



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.675/2016

De 17 de junho de 2016.

**DENOMINA RUA FÁBIO BATISTA LEITE BEZERRA,
LOCALIZADA NO BAIRRO LIBERDADE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI N.º

Art. 1º - Fica denominada **Rua FÁBIO BATISTA LEITE BEZERRA**, uma
artéria ainda sem denominação oficial, localizada no Loteamento Santa Clara, Bairro
Liberdade, identificada por 6ª Avenida, sendo mais precisamente a que inicia entre as Quadras
04 e 05 do mesmo Loteamento e finaliza na Rua Maria José Dantas de Holanda, conforme mapa
de situação de Ruas, em anexo.

Art. 2º - Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas
denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 17 de junho de 2016.

Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Autora: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes